

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1926/98

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO CONCEDENDO INCENTIVO FISCAL AO VARZEA GRANDE TENIS CLUBE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal ao VARZEA GRANDE TENIS CLUBE, reunindo a dívida de IPTU e isentando as despesas de ITBI para aquisição de terreno e incorporação ao patrimônio social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL